

199	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	3,26
200	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,29
201	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	0,65
202	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,13
203	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	0,96
204	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,36
205	8950.39.012-20	ALECRIM, DESIDRATADO embalagem com no mínimo 6 g	un	1,26
206	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	2,77
207	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	2,33
208	8950.41.004-26	FERMENTADO ACÉTICO vinho e álcool, embalagem original com 750 ml.	un	2,75
209	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml	un	1,48
210	8955.42.001-14	CAFÉ torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.	un	7,24
211	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.	un	1,90
212	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g.	un	10,70
213	8955.42.008-90	CAFÉ torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original com 500g	un	8,31

214	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	6,90
215	8955.42.011-96	ERVA MATE tostada, em embalagem original com 250g	un	5,28
216	8955.42.012-77	CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original com 500g.	un	8,31
217	8955.42.013-58	CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g	un	7,24
218	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.	un	5,00
219	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	2,63
220	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	4,24
221	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,50
222	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	un	2,17
223	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	un	1,25
224	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro	un	4,43
225	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,16
226	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.	un	1,50
227	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	un	7,49

## TRIBUNAL DE CONTAS

### MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2016

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, COMUNICAM que foram efetuadas as seguintes alterações no Edital nº 01, de 21 de julho de 2016, que regulamenta o Concurso Público para o preenchimento de 18 (dezoito) vagas de Técnico de Controle Externo Técnico de Controle Externo - Nível Médio, nos seguintes termos:

1. Alterar no Anexo II – Conteúdos Programáticos da disciplina de Direito Administrativo o Decreto nº 2.477 de 25.10.1980 para: Decreto nº 2.477 de 25.01.1980.

2. Incluir no Anexo II – Conteúdos Programáticos as Referências para estudo:

#### Língua Portuguesa:

CUNHA, Celso. Nova gramática do português contemporâneo. São Paulo: Lexikon, 2013.  
FIORIN, J. L., SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 2007.  
SÃO PAULO: Cortez, 2003.  
GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.  
Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto n.º 583, de 29/09/2008 (sobretudo as mudanças nas regras de acentuação e no uso do hífen). CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. rev. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.  
KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.

#### Raciocínio Lógico:

lezzi,G,Dolce,O,Machado.N.J. Matemática e realidade. 6º ano. São Paulo. Saraiva. 2013. 8ªed.  
lezzi,G,Dolce,O,Machado.N.J. Matemática e realidade. 7º ano. São Paulo. Saraiva. 2013. 8ªed.  
lezzi,G,Dolce,O,Machado.N.J. Matemática e realidade. 8º ano. São Paulo. Saraiva. 2013. 8ªed.  
lezzi,G,Dolce,O,Machado.N.J. Matemática e realidade. 9º ano. São Paulo. Saraiva. 2013. 8ªed.  
Dante, Luiz Roberto. Matemática, volume único. 1ª ed. São Paulo, Ática, 2005.  
Smole,K; Ignez,M. Matemática Ensino Médio. Volume 1. Saraiva. 9ª ed. 2013.  
Smole,K; Ignez,M. Matemática Ensino Médio. Volume 2. Saraiva. 9ª ed. 2013.  
Smole,K; Ignez,M. Matemática Ensino Médio. Volume 3. Saraiva. 9ª ed. 2013.  
Daghlian Jacob. Lógica e Álgebra de Boole. Atlas. São Paulo, 1993.

#### Controle Externo:

RIO DE JANEIRO (Estado). Constituição do Estado do Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1989. <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/constest.nsf/PageConsEst?OpenPage>.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-rio-de-janeiro-rj>

RIO DE JANEIRO (Município) Lei nº 289 de 25 de novembro de 1981. Regula a organização do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. <http://www.tcm.rj.gov.br/Noticias/Informa/L289c.pdf>

RIO DE JANEIRO- TRIBUNAL DE CONTAS - Regimento Interno do TCMRJ. Deliberação 183 de 12 de setembro de 2011. [http://www.tcm.rj.gov.br/WEB/Site/Noticia\\_Detalhe.aspx?noticia=616&detalhada=1&downloads=0](http://www.tcm.rj.gov.br/WEB/Site/Noticia_Detalhe.aspx?noticia=616&detalhada=1&downloads=0)

RIO DE JANEIRO (Município) Lei nº 3.714 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a aplicação de sanções pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. <http://www.tcm.rj.gov.br/Noticias/Informa/L3714.pdf>  
Ciências da Administração:

BERNARDES, Cyro e MARCONDES, Reynaldo Cavaleiro. Teoria geral de administração: gerenciando organizações. São Paulo: Saraiva, 2003. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. - Brasília: MP, 2011. [http://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/MGP-SISP\\_Versao\\_1.0.pdf](http://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/MGP-SISP_Versao_1.0.pdf)

CARVALHO, M.M RABCHINI, R. Construindo competências para gerenciar projetos – teoria e casos. São Paulo: Ed. Atlas, 2006.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração Geral e Pública. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. Rio de Janeiro, Elsevier, 2011.

COSTA, Eliezer Arantes da. Gestão estratégica. São Paulo: Saraiva, 2003.

DUTRA, J. S. Gestão de Pessoas: Modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2002.

LACOMBE, Francisco José Masset e HEILBORN, Gilberto Luiz José. Administração: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2003.

MAXIMIANO, Antônio C. A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ROBBINS, Stephen P. JUDGE, Timothy A. SOBRAL, Filipe. Comportamento Organizacional. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

VALERIANO, Dalton L. Gerência em Projetos: Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia. São Paulo: Makron Books, 1998.

#### Direito Administrativo:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html)

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no

exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)

BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8987cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8987cons.htm)

BRASIL Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm)

RIO DE JANEIRO (Município). Lei nº 133, de 19 de novembro de 1979. Dispõe sobre a forma dos atos da administração direta e autárquica do Município do Rio de Janeiro, revoga o Decreto-Lei nº 68, de 18 de abril de 1975, e dá outras providências. <http://smaonline.rio.rj.gov.br/sistemas/ConLegis/ato.asp?16511>

RIO DE JANEIRO (Município). Decreto nº 2477, de 28 de janeiro de 1980. Regulamenta a Lei nº 133, de 19 de novembro de 1979, que dispõe sobre Atos da Administração Direta e Autárquica do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. <http://smaonline.rio.rj.gov.br/sistemas/ConLegis/ato.asp?19480>

RIO DE JANEIRO (Município). Decreto nº 13150, de 14 de agosto de 1994. Republica o Decreto nº 2.477 de 25 de janeiro de 1980 que regula a Lei nº 133, de 19 de novembro de 1979, consolidando as Normas de Procedimento Administrativo do Município do Rio de Janeiro. [http://smaonline.rio.rj.gov.br/legis\\_consulta/2712Dec%2013150\\_1994\\_PDF.pdf](http://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/2712Dec%2013150_1994_PDF.pdf)  
GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2012.  
NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2015.

#### Direito Constitucional:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html)

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de direito constitucional. 10.ed. Saraiva, 2015.

MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 32a Ed. Atlas, 2016.

RIO DE JANEIRO (Estado). Constituição do Estado do Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1989. <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/constest.nsf/PageConsEst?OpenPage>.

#### Administração financeira e orçamentária:

BEZERRA FILHO, João Eudes. Orçamento aplicado ao setor público. Editora Atlas, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html)

BRASIL. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)

